

Cultura cidadã: aproximação psicossocial da norma legal no contexto de uma favela carioca

Citizenship culture: psychosocial approach to the law in the context of a Rio de Janeiro slum

GEORGIE ECHEVERRI VÁSQUEZ

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
mensajero de vida@gmail.com

REGINA GLÓRIA NUNES ANDRADE

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
reginagna@terra.com.br

Abstract

In the first part of this paper, we approach the citizenship culture as it was developed in Colombia by the former mayor of Bogotá, Antanas Mockus, taking into account both the conceptual structure and the methodological principles of implementation, namely, the internalization of the rule and the creation of communication strategies aimed at achieving *willingly* cooperation. After making a psychosocial approach of the citizenship culture in the light of the theory of the social representations, we present the results of a prototypical analysis based on free association data from a sample of 156 teenagers who live at Mangueira slum, in Rio de Janeiro, exercise that enabled us to make a socio-cultural and political reading from the fulfillment or failure of the law. Finally, as an educational proposal, we hand in the results of a participatory action research —*Aventureiros*—, a program of education for citizenship focused on children, based on the very Colombian methodological principles of the citizenship culture and adapted to the Rio de Janeiro favela environment.

Key words: citizenship culture, social representation, prototypical analysis, rule, experiential learning, participatory action research

Resumo

Na primeira parte deste artigo, abordamos a cultura cidadã como desenvolvida na Colômbia pelo então prefeito de Bogotá, Antanas Mockus, levando em consideração tanto o arcabouço conceitual como os princípios metodológicos de aplicação, isto é, a interiorização da norma e a criação de estratégias comunicacionais para conseguir a cooperação coletiva *por bem*. Após fazermos uma aproximação psicossocial do conceito de cultura cidadã à luz da teoria das representações sociais, apresentamos os resultados de uma análise prototípica feita a partir da aplicação da técnica de evocações livres em 156 jovens da Mangueira, uma favela do Rio de Janeiro, exercício que nos permitiu fazer uma leitura sociocultural e política do entorno a partir do cumprimento ou descumprimento da norma legal. Por fim, e a modo de proposta pedagógica, apresentamos os resultados de uma pesquisa-ação participativa —o programa *Aventureiros*—, uma iniciativa de

educação para a cidadania com crianças, baseada nos princípios metodológicos de implementação da cultura cidadã e adaptada ao contexto de uma favela do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: cultura cidadã, representação social, análise prototípica, norma, educação experiencial, pesquisa-ação participativa

1. Introdução

O presente artigo, após abordar o conceito de cultura cidadã como desenvolvido e aplicado na Colômbia e desdobrá-lo à luz da teoria das representações sociais, concentra-se na interpretação dos resultados obtidos a partir da aplicação de um exercício de evocações livres em 156 jovens da Mangueira, uma favela do Rio de Janeiro, realizado com o propósito de identificar o possível núcleo central da representação social que eles tinham da *lei* e do seu papel regulador das relações sociais. Finalmente, e a modo de proposta pedagógica, o texto apresenta a experiência do programa *Aventureiros* como pesquisa-ação participativa desenvolvida com crianças dessa mesma favela, no que diz respeito à construção e legitimação participativa da norma como elemento central da vida grupal.

Em 2014, no quadro do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Grupo CNPq de Pesquisas Participativas em Comunidades (Andrade e Macêdo, 2010; 2014), criamos um programa de educação para a cidadania denominado *Aventureiros*, uma pesquisa-ação participativa com 10 crianças de 9 a 12 anos, moradores da favela da Mangueira. A pesquisa foi desenvolvida durante dois anos no Centro Cultural Cartola (hoje Museu do Samba), uma instituição sem fins lucrativos localizada na parte baixa do morro, na zona Norte da cidade, a 15 minutos a pé do famoso estádio do Maracanã.

Reconhecida por ser a sede da emblemática escola de samba Estação Primeira de Mangueira, esta favela começou seu processo de urbanização na segunda metade do século XIX, justo nas adjacências da Quinta da Boa Vista, a residência imperial onde a família real portuguesa, fugindo da perseguição de Napoleão, instalou-se após a vinda para o Brasil em 1808. Hoje, o morro é habitado, em sua grande maioria, por população negra, além de famílias de origem principalmente nordestina, que migraram ao Rio de Janeiro procurando melhores condições de vida ao longo do século XX (Oliveira e Oliveira, 2011).

A pesquisa-ação participativa ou programa *Aventureiros*, como foi denominado, baseou-se no Esquema Conceitual, Referencial e Operativo (ECRO), largamente conhecido na psicologia social como técnica do *grupo operativo*, e visou ao desenvolvimento de competências cidadãs nas crianças (Echeverri, 2016), de modo a elas descobrirem ferramentas práticas aplicáveis na resolução dos conflitos cotidianos.

Tendo em vista a origem colombiana de um dos pesquisadores e sua experiência pedagógica no que dizia respeito à criação e avaliação de programas baseados no enfoque da cultura cidadã, decidimos tomar alguns conceitos desse enfoque e adaptá-los à realidade

grupal das crianças a modo de proposta normativa, procurando sua construção e legitimação participativa.

A riqueza dos achados que íamos encontrando na relação própria da pesquisa-ação participativa com as crianças, alimentou a nossa curiosidade e nos motivou a aplicarmos uma técnica complementar de pesquisa com mais outro grupo, dessa vez integrado por 156 jovens de 9º ano de ensino fundamental, estudantes da Escola Municipal Uruguai, também localizada na Mangueira. Tendo em vista que vínhamos abordando o conceito da construção e legitimação da norma com as crianças do programa *Aventureiros*, queríamos nos aproximarmos da possível representação social da *lei* que tinha um grupo maior, com uma faixa etária diferente (dos 14 aos 16 anos), e que também estava inserido no mesmo contexto sociocultural da nossa intervenção pedagógica.

Os resultados desse exercício, além de fornecer-nos uma leitura do entorno, nos permitiram construir o presente artigo, estruturado em três blocos. No primeiro, apresentamos os conceitos básicos da cultura cidadã, fazendo alusão à forma como foi desenvolvida em Bogotá (Colômbia) no final da década de 90 e no início do século XXI, e apontando a sua relação com a psicologia social. No segundo bloco, explicamos a metodologia de aplicação da técnica de evocações livres e interpretamos os resultados obtidos à luz da teoria das representações sociais, da teoria complementar do núcleo central e dos fatores socioculturais e políticos do contexto da favela da Mangueira. Finalmente, no terceiro bloco, abordamos a experiência educativa do programa *Aventureiros* no que diz respeito aos elementos da cultura cidadã que foram recriados e adaptados ao *Lebenswelt* ou mundo da vida das crianças.

2. Enfoque da cultura cidadã desenvolvido na Colômbia

2.1. Arcabouço conceitual

A cultura cidadã surgiu como conceito na Colômbia em meados da década de 1990 de mãos dadas com Antanas Mockus, que foi prefeito de Bogotá em dois períodos (1995-1997 e 2001-2003) e a colocou como eixo dos seus planos de governo. Este filósofo e matemático de ascendência lituana argumenta que os comportamentos de um sujeito podem estar regulados por três sistemas, a saber, o sistema legal, o sistema moral e o sistema cultural. Do ponto de vista *legal*, o sujeito pode agir pelo respeito à lei ou pelo temor às consequências de infringi-la; do ponto de vista *moral*, pode fazê-lo pela satisfação que produz a obediência às suas convicções morais pessoais ou pelo medo ao sentimento de culpa; e do ponto de vista *cultural*, esse mesmo sujeito pode agir mobilizado pelo desejo de aceitação social ou pelo temor à censura (Mockus e Corzo, 2003).

Em outras palavras, do ponto de vista da cultura cidadã, as motivações das atitudes e comportamentos dos sujeitos podem ser classificadas em positivas ou negativas, como explicado no quadro seguinte:

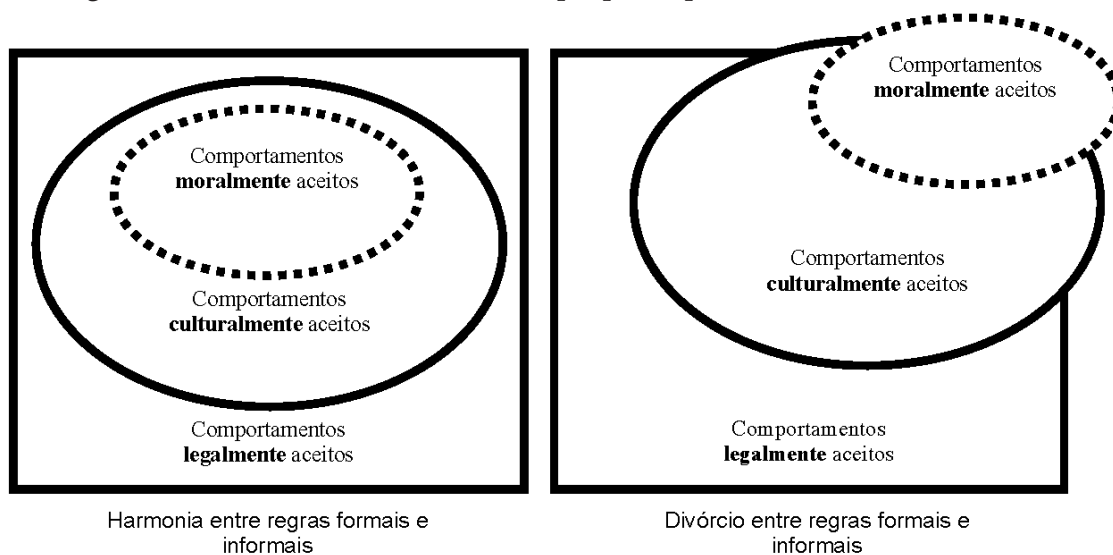
Quadro 1— Motivações do comportamento segundo a cultura cidadã

| Motivação / sistema | Lei | Moral | Cultura |
|----------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------|
| Motivações positivas | Admiração da lei | Autogratificação da consciência | Reconhecimento social |
| Motivações negativas | Temor à punição legal | Temor à culpa | Temor à censura social |

Fonte: Alcaldía de Medellín, 2013.

A partir dessa classificação, Antanas Mockus faz referência à cultura cidadã como a *harmonia entre lei, moral e cultura*, definindo-a como «a conjunção entre i) desaprovação moral e cultural de comportamentos ilegais, ii) aprovação moral e cultural de obrigações legais e iii) pluralismo moral e cultural». Em outras palavras, «tem harmonia entre lei, moral e cultura se ao mudarem estas duas últimas -isto é, se houver pluralismo moral e cultural- os comportamentos ilegais não se tornam aceitos» (Mockus e Corzo, 2003: 5). Caso contrário, não haveria uma tensão natural dos sistemas, mas um ‘divórcio’ entre eles, como apresentado na Figura 1:

Figura 1—Modelo da cultura cidadã proposto por Mockus e Corzo (2003)



Fonte: Mockus e Corzo, 2003.

Compreendermos a cultura cidadã como conceito equivale a compararmos o funcionamento da sociedade com uma partida de futebol. Tem um conjunto de normas, respaldadas formalmente por um órgão regente -a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA)-, que estabelece o número de jogadores e as dimensões do campo de jogo, até as atribuições do árbitro no momento de aplicar o regulamento, o qual poderia se definir como *normas formais*, que são legitimamente aceitas e que permitem o desenvolvimento do jogo no quadro de limites claros.

Mas uma partida de futebol é acima de tudo uma «posta em cena», na qual emerge a criatividade dos atores que intervêm nela: dos jogadores que possuem habilidades específicas e desempenham papéis concretos, passando pelo corpo técnico que define um esquema tático e os meios de comunicação que veiculam as emoções, até chegar à torcida, cujas ações imprimem um selo característico e fazem com que o jogo seja uma festa.

Finalmente, cada ator, do jogador até o torcedor, tem uma motivação para fazer parte dessa «posta em cena»: alguns o fazem porque é uma paixão transbordante -quase uma religião-; outros o fazem porque é mais uma possibilidade de divertimento, e assim por diante. A «posta em cena», tanto quanto a motivação pessoal dos atores que fazem parte dela, poderiam se definir como *normas informais*, que simplesmente acontecem no quadro da pluralidade, mas sempre em concordância com as normas formais, sem que isso denote ausência de conflitos e tensões naturais.

Em outras palavras, a metáfora da partida de futebol permite entender que essa relação de harmonia ou mesmo de divórcio entre regras formais -a lei-, regras informais pelas quais o indivíduo se autogoverna -a moral- e regras informais partilhadas por coletivos sociais -a cultura- (Mockus e Corzo, 2003) constituem o arcabouço da teoria mockusiana.

A matriz deste conceito, cujo modelo de intervenção e avaliação tem se espalhado em 19 cidades da América Latina (Mockus, Murrain e Villa, 2012),¹ acha-se nos estudos sobre desempenho econômico, instituições e custos de transação, realizados por Douglass North, que recebeu o Prêmio Nobel de Economia em 1993. Segundo North, as regras informais complementam e até determinam a aplicação das regras formais, isto é, a lei:

As instituições compreendem regras formais, limitações informais (normas de comportamento, convenções e códigos de conduta auto-impostos) e os mecanismos responsáveis pela eficácia desses dois tipos de normas. Em suma, constituem o arcabouço imposto pelo ser humano a seu relacionamento com os outros. O grau de identidade existente entre as normas institucionais e as opções feitas pelo indivíduo no contexto institucional dependem da eficácia do sistema de fiscalização do cumprimento de tais normas. Essa fiscalização é exercida pela primeira parte (códigos de conduta auto-impostos), pela segunda parte (represálias) ou por uma terceira parte (sanções por parte da sociedade ou exigência coercitiva por parte do Estado). As instituições aliadas à tecnologia empregada afetam os custos de transação e transformação (produção) (North, 1993: 13).

2.2. Estratégias comunicacionais de aplicação

Do ponto de vista da educação para a cidadania, a cultura cidadã fornece dois elementos basilares: o primeiro é a *construção e interiorização da norma* como ferramenta que faz possível a convivência social e o segundo é a idealização de *estratégias comunicacionais* que

1. Doze dessas cidades são capitais de departamentos na Colômbia: Bogotá, Medellín, Cali, Barranquilla, Bucaramanga, Pereira, Cartagena, Santa Marta, Ibagué, Neiva, Valledupar, Yopal e Aguazul. As outras cidades latino-americanas são: Cidade de México e Monterrey, Belo Horizonte, Caracas, Quito e La Paz.

contribuem para a mudança de comportamentos coletivos que vão à contramão dessa convivência social. Os relatos que apresentamos a seguir fazem parte da história contemporânea de Bogotá e estão relacionados, justamente, com estratégias comunicacionais que foram desenvolvidas para «gerarem reflexão e cooperação por parte dos cidadãos, com o propósito de eles modificarem práticas culturais problemáticas» (Murrain, 2009: 218).

Em 1997, o prefeito Antanas Mockus teve que enfrentar um dos momentos mais críticos do seu primeiro período de governo: houve dois desabamentos em Chingaza, o principal reservatório de água da capital, que então contava com cerca de 6,5 milhões de habitantes, a mesma população que o Rio de Janeiro tem hoje. A alternativa que tinha o prefeito era utilizar, durante três meses -tempo que demorava o conserto- a represa alterna de San Rafael, que não tinha a capacidade de abastecimento requerida.

O racionamento de água parecia iminente, mas a medida era muito rigorosa, razão pela qual o prefeito fez um apelo aos cidadãos para que economizassem água, «supondo que se o problema era explicado de forma adequada, tendo em vista os riscos que corria a cidade, os cidadãos deviam cooperar» (Murrain, 2009: 229).

O apelo foi feito, mas o consumo não diminuiu; ao contrário, acrescentou-se. Então, o que aconteceu? Segundo uma pesquisa feita pela prefeitura, mais de 90% dos cidadãos tinham escutado a mensagem e quase o mesmo percentual acreditava que estava agindo de forma coerente com o apelo: eles manifestaram que estavam enfrentando a crise ao escovarem os dentes sem utilizarem água diretamente da torneira; não molhando as plantas nem lavando os carros; e fazendo coleta de água em baldes e caixas de água, caso o líquido escasseasse. Foi esta última ação a que fez com que o consumo aumentasse.

A prefeitura tinha errado ao apelar aos cidadãos com a mensagem «economize água» sem apresentar ações pontuais, que realmente contribuíssem para diminuições concretas do consumo. Embora pudesse representar um custo político, caso não desse certo, Mockus decidiu continuar a promover a agenda pedagógica e descartou a possibilidade de decretar um racionamento. A nova mensagem para os cidadãos era mais concreta: «regule o uso do tanque de descarga do banheiro; tome banhos mais curtos ensaboando-se com o chuveiro fechado; controle o uso de água ao lavar tanto as roupas quanto os pratos na pia da cozinha» (Murrain, 2009: 222).

Foi assim como a mensagem se reforçou através de estratégias comunicacionais criativas: por exemplo, o banho que Antanas Mockus tomou perante as câmeras de televisão com o propósito de ilustrar formas concretas de economizar água; e os telefonemas com a voz do prefeito, que agradecia aos cidadãos seu compromisso e cooperação. Por fim, houve uma diminuição no consumo médio bimensal de 53 m³ em 1994 para 38 m³ em 2002, isto é, a crise conseguiu se superar e mesmo o consumo, depois de 1997, conservou-se por debaixo do padrão habitual (Mockus, 2003).

Outros exemplos, que explicam o alcance das estratégias criativas de comunicação voltadas para atingirem ações coletivas no quadro da cultura cidadã, têm a ver com o trânsito urbano. Em 2002, a política de segurança de Bogotá se enfocou na prevenção de mortes por acidentes de trânsito. De acordo com os sistemas de informação da prefeitura, com frequência as vítimas eram os pedestres que não utilizavam as faixas nem as passarelas. Foi

assim como surgiu uma campanha que ficou conhecida como as *estrelas pretas*. Nas rodovias e estradas do interior da Colômbia são frequentes os altares que recordam a morte de alguém que deu óbito por causa de um acidente de trânsito; as famílias colocam uma placa com o nome e data da morte da pessoa e algumas até levam flores: é uma prática cultural que denota um acontecimento fatal e que gera certa comoção nas pessoas.

A prefeitura se utilizou desse elemento cultural e pintou estrelas pretas de quatro pontas em forma de cruz no asfalto das ruas, com um sinal de pergunta dentro delas, justo no lugar onde acontecera alguma morte por causa de um acidente de trânsito. Então começaram a aparecer muitas estrelas pretas nas avenidas e ruas da capital colombiana.

O efeito desta ação foi muito positivo, porque a intervenção conseguia representar de forma marcante -mesmo trágica- as consequências fatais dos comportamentos imprudentes. Além disso, a referência ao elemento de tradição cultural permitia que a estrela fosse facilmente associada com um acontecimento fatal [...] Quanto mais simples e específico for o exercício de explicação do que precisamos dos cidadãos, no intuito de gerarmos reflexão, a efetividade e o saldo pedagógico da ação será maior (Murrain, 2009: 219).

Relacionado com a estratégia das estrelas pretas, o seguinte exemplo ilustra mais outra intervenção comunicacional voltada para a mobilidade urbana. Em 1995, a prefeitura pediu para a agência japonesa de cooperação (JICA) estudar possíveis soluções aos problemas de mobilidade na cidade. A agência concluiu que uma quarta parte (25%) do melhoramento da velocidade do trânsito dependia só do respeito às normas de trânsito. Após uma avaliação das normas que apresentavam descumprimento mais frequente em Bogotá, a prefeitura decidiu promover o respeito pela faixa, isto é, que os motoristas se detivessem antes dela e que os pedestres a utilizassem sempre. Para consegui-lo tinha duas opções: acrescentar as multas ou, em palavras do prefeito, que «as pessoas sentissem vergonha e evitassem descumprir a norma» (Murrain, 2009: 225), isto é, que houvesse um mecanismo de controle social em lugar da punição legal de uma contravenção.

Nas grandes cidades da Colômbia e da América Latina é comum encontrarmos mímicos de rua que imitam os comportamentos dos pedestres. Foi esta a estratégia escolhida pela prefeitura: 40 mímicos de rua substituíram os guardas de trânsito nas avenidas de Bogotá que apresentavam maiores engarrafamentos. A medida foi tão bem sucedida que em pouco tempo o número de mímicos se multiplicou em dez vezes:

Vale a pena assinalar que quando a prefeitura apresentou a estratégia havia muito ceticismo, sobretudo da mídia, que achava absurdo pensar que as pessoas iam obedecer aos mímicos, que não tinham a faculdade de estabelecerem multas. Para a cidade foi muito surpreendente comprovar que as multas e as punições não são a única forma de fazer com que as pessoas cumpram as normas (Murrain, 2009: 225).

Tanto no exemplo relacionado com a prevenção de um racionamento de água, quanto no que têm a ver com o trânsito -as estrelas pretas e os mímicos de rua nas faixas de pedestre-, o conceito de estratégia comunicacional está relacionado com a ideia de *convite*, isto é, um apelo aos cidadãos no intuito de cooperarem *por bem* na transformação de práticas culturais relacionadas com bens públicos.

2.3. Diálogo da cultura cidadã com a psicologia social

Ao ser apresentado e problematizado no Grupo CNPq de Pesquisas Participativas em Comunidades como possível embasamento de um programa de educação para a cidadania a ser desenvolvido com crianças, descobrimos que o enfoque da cultura cidadã, «importado» teórica e metodologicamente da Colômbia, conseguia dialogar com a teoria das representações sociais. Neste ponto é importante fazermos alguns esclarecimentos que contribuirão para a compreensão da aplicação da técnica de evocações livres, que será descrita a seguir neste artigo.

O campo das representações sociais, inaugurado na década de 1970 por Serge Moscovici, psicólogo social francês de origem romena, é considerado uma vertente inovadora no campo da psicologia social, porque faz uma crítica da natureza individual que esta apresentava na América do Norte e na Grã Bretanha (Farr, 1987). Moscovici considerava que os indivíduos não são só portadores de ideologias dominantes ou crenças coletivas (olhar sociologista da psicologia social) ou processadores de informações a modo de ‘caixas pretas’ que as transformam em julgamentos e opiniões (olhar psicologista da psicologia social), mas pensadores ativos que, na interação social, «produzem e comunicam incessantemente suas próprias representações e soluções específicas para as questões que se colocam a si mesmos» (Moscovici, 1984 *apud* Sá, 2015: 192).

Moscovici considerava a sociedade como um sistema de pensamento, da mesma forma que pode ser assumida como um sistema econômico ou político, e fazia alusão às representações sociais como «verdadeiras *teorias* do senso comum, *ciências* coletivas *sui generis* pelas quais se procede à interpretação e mesmo à construção das realidades sociais» (Moscovici, 1976: 48). Trata-se, então, de uma forma de conhecimento sobre um tema específico, que ele denominava *consensual*, porque é produzido e reproduzido espontaneamente pelos grupos humanos a partir da *arte da conversação* cotidiana, que segue a lógica natural do senso comum, contrapondo-se ao conhecimento erudito da ciência objetiva e lógica, que Moscovici denominava *universo reificado*.

Denise Jodelet, psicóloga social que continuou a linha proposta por Moscovici, aborda as representações sociais como «modalidades de *pensamento prático* orientadas para a comunicação, a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal» (Jodelet, 1984: 361), e propõe uma definição de representação social que goza de amplo acordo na comunidade acadêmica: «forma de conhecimento socialmente elaborada e compartilhada, tendo uma função prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social» (Jodelet, 1989: 36).

Neste ponto e no intuito de fazermos a ligação com a cultura cidadã, que aborda a norma como cerne do seu arcabouço conceitual, é importante destacarmos que uma representação social comporta três dimensões (Sá, 2015): i) uma dimensão relacionada com a consistência da informação que o grupo tem; ii) um campo de representação que contém a estruturação visualizável ou imagem compartilhada do objeto em questão; e iii) uma orientação global favorável ou desfavorável desse objeto, que podemos denominar atitude.

Ao fazermos referência à norma (à lei para sermos mais específicos) como eixo dos sistemas que regulam os comportamentos das pessoas -legal, moral e cultural-, podemos inferir que os diferentes grupos sociais, nos seus papos cotidianos, constroem, compartilham e reproduzem um conhecimento consensual sobre ela, levando em consideração esses três elementos acima citados: um elemento informacional, outro imagético e outro atitudinal, este último explicado no Quadro 1 como motivações positivas ou negativas.

Dito de outra forma, podemos abordar a lei do ponto de vista *reificado*, isto é, como uma norma jurídica formal que emana de uma autoridade soberana, prescrevendo uma obrigação e uma sanção, caso haja descumprimento. Mas essa mesma lei também pode ser entendida, falada, imaginada e levada em consideração pelas pessoas comuns, conhecimento *consensual* que é mobilizado e identificado nas comunicações informais da vida cotidiana.

Do mesmo modo que acontece com a norma formal, que é o nosso ponto de interesse neste artigo, ocorre também com muitos outros fenômenos ou objetos sociais (Sá, 2015) como a identidade cultural dos grupos humanos, o Aids, o aquecimento global, o terrorismo, a velhice, por citarmos à toa só cinco exemplos específicos. Trata-se de objetos que são explicados pelo universo reificado -geralmente surgem nele- e que por causa da sua socialização tornam-se teorias do senso comum, como Moscovici as definia, isto é, representações sociais.²

Uma vez esclarecido o conceito de representação social, é importante salientarmos que esse novo campo, que Moscovici denominou *psicossociologia do conhecimento*, foi se enriquecendo com outras teorias: a do núcleo central, por exemplo, que é considerada uma teoria complementar, à que vamos continuar a fazer referência neste artigo.

Na década de 70, o professor Jean-Claude Abric, do *Grupo do Midi* (pesquisadores do Sul da França, especialmente de Aix-en-Provence e Montpellier) encontrou que «toda representação é organizada em torno de um núcleo central, constituído de um ou de alguns elementos que dão à representação o seu significado» (Sá, 2002: 62). Este pesquisador entendia que uma representação social era ao mesmo tempo estável e móvel; rígida e flexível; consensual, mas também marcada por diferenças interindividuais (Abric, 1994a). Dos seus estudos surgiu uma abordagem estruturalista segundo a qual uma representação social está composta por dois sistemas que se complementam mutuamente: um sistema central, do qual faz parte um núcleo central fixo, e um sistema periférico, mutável, que protege o sistema central.

Tendo em vista que o exercício de evocações livres aplicado na favela da Mangueira está relacionado com a teoria do núcleo central das representações sociais, achamos importante apresentarmos as características de ambos os sistemas (Sá, 2015), usando uma tabela que permitisse diferenciá-los e nos aproximasse desse nível de abstração:

2. Caso seja do interesse do leitor entender como um objeto específico é representado socialmente por grupos diferentes, recomendamos a leitura da obra de Serge Moscovici, intitulada *La psychanalyse, son image et son public* (1976), a propósito da apropriação da psicanálise por parte da população parisiense.

Quadro 2. Propriedades do sistema central e do sistema periférico de uma representação social

| Sistema central | Sistema periférico |
|---|--|
| É marcado pela memória coletiva: reflete os valores do grupo social. | Integra as experiências e histórias individuais |
| Constitui a base comum, coletivamente partilhada, da representação social | Suporta a heterogeneidade e contradições do grupo social |
| É estável, resistente à mudança | É móvel e flexível |
| É pouco sensível ao contexto social | É evolutivo e sensível ao contexto cotidiano |

Fonte: Sá (2015).

Poder-se-ia afirmar, parafraseando Flament (1994), que uma representação social está composta por cognições, que fariam parte do sistema central ou periférico e que teriam uma função descritiva e/ou prescritiva, isto é, determinariam uma conduta face ao objeto representado. Voltando ao tema da norma formal que nos trouxe até aqui, essas funções descritiva e/ou prescritiva nos permitiriam, por exemplo, comparar diferentes representações sociais da *lei*; aliás, nos ajudariam a entender como se transformam as práticas sociais relacionadas com esse conceito, haja vista que uma representação social é acima de tudo um pensamento prático; isto é, nas palavras de Rouquette (2000), que «as representações estão ancoradas nas práticas».

3. Metodologia

É importante frisarmos que, no que tange à abordagem estruturalista, existe uma diferença entre os métodos de levantamento de possíveis elementos de um núcleo central de uma representação social, que simplesmente formulam uma hipótese, e os métodos de identificação, que visam à aproximação da configuração desse núcleo (Moliner, 1994 *apud* Sá, 2015).

Como afirmamos no início do artigo, o nosso interesse acadêmico sempre esteve centrado na possibilidade de fazermos uma pesquisa-ação com crianças, no intuito de elas se familiarizarem com o discurso da cidadania como exposto pela teoria da cultura cidadã. Porém, com o propósito de nos aproximarmos da norma formal (a lei) como era «pensada socialmente», optamos pela aplicação de uma técnica complementar que nos fornecesse, a modo de estudo exploratório, dados voltados para a leitura do contexto sociocultural onde estávamos inseridos (a favela da Mangueira).

Tomamos uma amostra de 156 jovens de cinco turmas de 9º ano de ensino fundamental de uma escola pública localizada na comunidade da Mangueira (a Escola Municipal Uruguai), instituição que faz parte da área de influência pedagógica do Museu do Samba, onde foi desenvolvido o programa *Aventureiros*. Tratou-se de jovens de 14 a 16 anos (85

mulheres, 69 homens e dois casos sem informação), 85,24% dos quais moravam em bairros da Região Administrativa VII-São Cristóvão do Rio de Janeiro, como explicado na tabela seguinte:

Tabela 1. Aplicação da técnica de evocações livres. Ano: 2014

| Bairro | Participantes |
|-------------------------|---------------|
| Mangueira | 48 (30,76%) |
| Benfica | 44 (28,20%) |
| São Cristóvão | 41 (26,28%) |
| Vasco da Gama | 1 |
| Bonsucesso | 1 |
| Jacaré | 1 |
| Maria da Graça | 1 |
| Manguinhos | 1 |
| Méier | 1 |
| Triagem | 1 |
| Não sabe / não responde | 16 |
| Total | 156 |

Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros*, Echeverri, 2016.

Com o propósito de levantarmos os termos que hipoteticamente fariam parte do núcleo central da representação social da norma formal que esses jovens tinham, pedimos para eles escreverem três palavras ou expressões que imaginavam a partir de uma palavra específica, denominada *termo indutor* (o termo indutor utilizado foi *lei*).

Quadro 3. Exercício de evocações livres aplicado nos estudantes

| |
|--|
| Escreva as três primeiras palavras ou frases que passam pela sua cabeça quando escuta a palavra LEI: |
| _____ |
| _____ |
| _____ |

Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiro*, Echeverri, 2016.

Os termos produzidos foram hierarquizados do mais para o menos importante (Oliveira *et al.* 2005), por meio de um processo denominado análise prototípica, que levou em consideração tanto a frequência com que o termo foi evocado quanto a média de evocação :

O cruzamento das duas coordenadas, classificadas em valores altos e baixos, gera quatro zonas que caracterizam a tabela de resultados da análise prototípica. A zona do núcleo central compreende palavras com alta frequência e baixa ordem de evocação: ou seja, respostas fornecidas por grande número de participantes e evocadas prontamente. Os elementos do núcleo central das representações sociais têm boa probabilidade de estarem representados por algumas das palavras contidas nessa zona (Wachelke e Wolter, 2011: 522).

O cruzamento foi feito no intuito de compreendermos a relação entre frequência de evocação (isto é, o número de vezes que um termo é lembrado) e ordem média de evocação (isto é, o quão prontamente o termo foi evocado pelo participante). A análise prototípica baseia-se no princípio segundo o qual o quanto antes uma pessoa se lembra de uma palavra, maior é a representatividade dessa palavra num grupo formado por pessoas com perfil semelhante, princípio que Flament e Rouquette denominaram *Lei de Marbe* (Wachelke e Wolter, 2011).

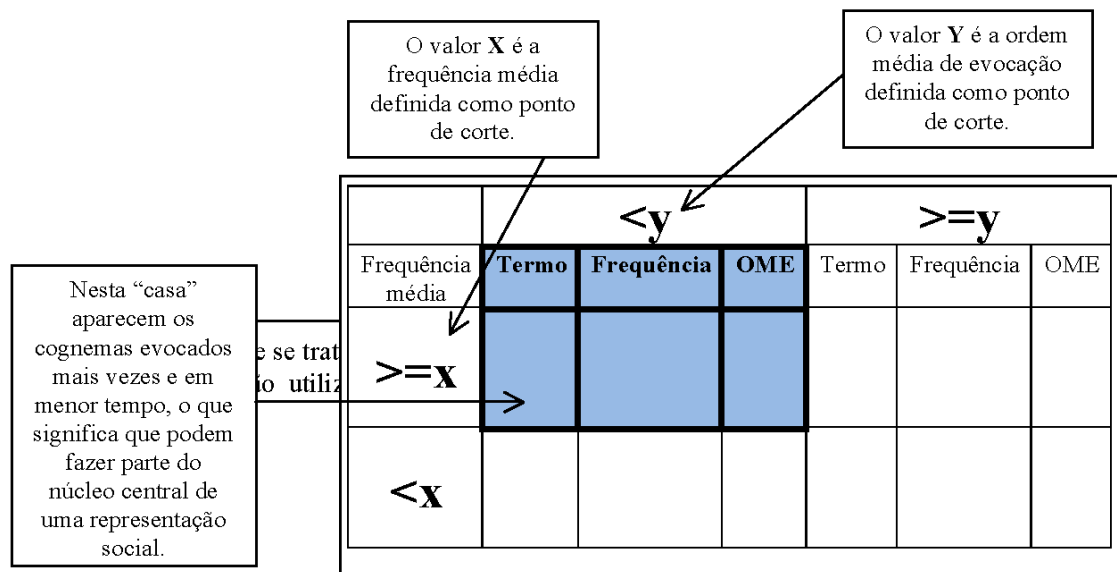
Após ter unificado as palavras com sentido similar (processo denominado lematização), se fez a contagem das vezes que cada termo (cognema) apareceu nas respostas e se estabeleceu um ponto de corte para determinar se a frequência era alta ou baixa. Depois, se fez a contagem das vezes que cada cognema apareceu na posição 1, na posição 2 ou na posição 3, e se aplicou a seguinte fórmula no programa Excel³ para determinar a ordem média de evocação (OME):

$$\text{OME} = [(\text{posição1} * 1) + (\text{posição2} * 2) + (\text{posição3} * 3)] / \text{frequência}$$

A Figura 2 apresenta a tabela de resultados da análise prototípica ou «quadro das quatro casas» que contém, no quadrante superior esquerdo, os cognemas com maior frequência (isto é, aqueles termos que foram evocados mais vezes) e com menor ordem de evocação (isto é, aqueles termos que foram evocados mais rapidamente), que seriam possíveis elementos do núcleo central da *lei* como representação social; em outras palavras, trata-se de elementos que «estruturam a situação representada e em consequência, determinam o comportamento dos sujeitos» (Sá 2002: 63).

3. Tendo em vista que se tratava de um exercício acadêmico de exploração de uma técnica, que visava à sua apropriação, não utilizamos o EVOC, programa que é costumeiramente usado neste tipo de pesquisas.

Figura 2 — Interpretação da tabela de resultados da análise prototípica de evocações livres



Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros*, Echeverri, 2016.

Além da formulação da pergunta de evocações livres, também apresentamos para os 156 jovens, nos termos seguintes, mais uma pergunta de controle, de modo a enriquecermos e complementarmos a análise prototípica.:

Quadro 4 — Pergunta de controle complementar à análise prototípica

| |
|--|
| <p>Se você pudesse descumprir a lei, sem que ninguém soubesse disso, para conseguir algo muito importante para você, você a descumpriria?</p> <p>() a. Sim, eu descumpriria a lei</p> <p>() b. Não, eu não descumpriria a lei</p> <p>() c. Talvez, tudo depende da situação</p> <p>() d. De jeito nenhum</p> <p>() e. Tudo vale</p> |
|--|

Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros*, Echeverri, 2016.

4. Análise dos resultados

O «quadro das quatro casas» ou análise prototípica, no que tange ao quadrante da parte superior esquerda, apresenta termos que hipoteticamente poderiam fazer parte do núcleo central da representação social que estes 156 jovens têm do conceito *lei*: trata-se de oito evocações que equivalem a quase 26% da amostra (444 evocações). Os elementos que fa-

zem parte dos outros quadrantes, denominados tecnicamente «de contraste», integrariam o sistema periférico, mais instável ou mutável, como explicado no Quadro 2.

Contudo, pode-se inferir que os termos ‘respeito’ e ‘justiça’, que têm as frequências mais altas (34 e 30, respectivamente) e duas das ordens médias de evocação mais baixas (1.59 e 1.5, respectivamente), poderiam fazer parte do núcleo central da *lei* como representação social, isto é, se trataria de «elementos centrais, aparentemente constitutivos do pensamento social, que permitem colocar em ordem e compreender a realidade vivida pelos indivíduos e grupos» (Abric, 1994a *apud* Sá, 2002: 64)

Tabela 2— Análise prototípica do termo indutor *lei*

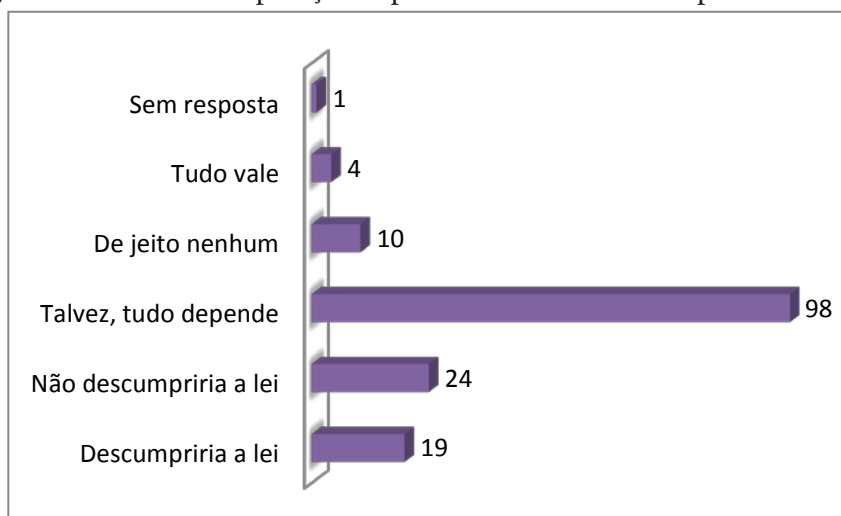
| Frequência média / Ordem média de evocação (OME) | <2 | | | >=2 | | |
|--|--------------------|------------|-------------|------------------|------------|------|
| | Termo | Frequência | OME | Termo | Frequência | OME |
| >=8 | Crime | 9 | 1,89 | Cumprir | 12 | 2,08 |
| | Direitos | 9 | 1,89 | Educação | 8 | 2 |
| | Injustiça | 11 | 1,45 | Obrigaç o | 8 | 2,25 |
| | Justiça | 30 | 1,5 | Organizaç o | 10 | 2,1 |
| | Ordem | 23 | 1,91 | Pris o | 14 | 2,29 |
| | Pol cia | 13 | 1,92 | Puniç o | 12 | 2,17 |
| | Regras | 15 | 1,53 | | | |
| | Respeito | 34 | 1,59 | | | |
| <8 | Lei da vida | 4 | 1,75 | Advogado | 5 | 2,6 |
| | Comportamento | 4 | 1,75 | Autoridade | 6 | 2,17 |
| | Lei_Maria_da_Penha | 6 | 1,67 | Corrupç o | 5 | 2,6 |
| | Obedi ncia | 7 | 1,71 | Dever | 6 | 2,5 |
| | | | | Disciplina | 4 | 2,25 |
| | | | | Governo | 5 | 2,2 |
| | | | | Liberdade | 5 | 2,6 |
| | | | | Morte | 5 | 3 |
| | | | | Responsabilidade | 4 | 2,25 |
| | | | | Tr fico | 5 | 2 |
| | | | | Viol ncia | 4 | 2 |
| | | | | Juiz_julgamento | 7 | 2,29 |

Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros*, Echeverri, 2016.

Segundo Abric (1994b), o núcleo central de uma representação pode ter duas dimensões: uma dimensão *funcional* ou operatória, que privilegia elementos relacionados com a realização de uma tarefa determinada ou uma dimensão *normativa*, na que intervêm elementos socioafetivos, sociais ou ideológicos. Desta vez, o exercício com as turmas de referência da Escola Municipal Uruguai permitiu inferir que se trata de um possível núcleo central normativo; isto é, aparentemente existe uma noção ética da lei como conceito relacionado com valores preconizados pelo Estado de direito como a justiça e o respeito.

No que diz respeito à pergunta de controle, apresentamos para os estudantes um cenário hipotético normativo que, nos termos estabelecidos pela teoria da cultura cidadã, interpela a dimensão moral do sujeito, a sua capacidade de escolha e tomada de decisões. Dos 156 jovens, 19 afirmaram que descumpririam a lei; 24 disseram que não a descumpririam; 98 (60%) manifestaram que talvez o fizessem dependendo da situação; 10 rejeitaram a possibilidade de descumprir a lei; 4 jovens, ao afirmarem que «tudo vale», concordaram com a ideia de descumpri-la e finalmente um jovem preferiu não responder. Os resultados, apresentados na Figura 3, mostram uma radiografia da percepção ambígua e mesmo flexível e acomodatória que 121 dos 156 jovens (78%) têm da lei como dispositivo que não necessariamente determina suas escolhas e decisões do ponto de vista prático.

Figura 3. Tomadas de posição hipotéticas sobre descumprimento da lei



Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros*, Echeverri, 2016.

Pergunta: Se uma representação social incide ou mesmo determina o comportamento de um grupo (Sá, 2002), como explicamos, então, a aparente contradição entre os resultados da técnica de evocações livres e a resposta à pergunta de controle, tendo em vista que a primeira apresenta hipoteticamente um núcleo central normativo integrado por dois valores (o respeito e a justiça), e a segunda evidencia uma atitude flexível, de possível descumprimento? Como analisada a seguir, essa contradição pode ser explicada a partir de variáveis socioculturais e mesmo políticas relacionadas com o *Lebenswelt* ou mundo da vida partilhado pelos jovens da favela da Mangueira.

5. A norma como referente de autorregulação no contexto brasileiro

Em alguns países da América Latina -na Colômbia, por exemplo- é comum escutarmos expressões como «cultura da ilegalidade» para nos referirmos a práticas cotidianas que contravêm o ordenamento legal de uma sociedade. A respeito destas práticas, vale a pena destacarmos que elas assentam em representações sociais ou «princípios geradores de tomadas de posição ligados à inserção específica em um conjunto de relações sociais que organizam os processos simbólicos que intervêm nessas relações» (Doise, 1986: 85).

Esta definição de representação social que Willem Doise constrói a partir do legado teórico de Pierre Bourdieu e Serge Moscovici é fundamental porque permite entender que a transgressão de uma norma por parte de um agente social se explica não só pela forma como as relações sociais configuram simbolicamente um objeto, mas pela tomada de posição -poderia denominar-se a atitude- que assume esse agente social perante aquele objeto.

A propósito dos papos com moradores da Mangueira que foram registrados ao longo da observação participante que realizamos no quadro do programa *Aventureiros*, apareceu um que chamou nossa atenção («*eu não vou perder, não*») de uma senhora comerciante que pagou a alguém «especializado» em fazer *gato* para puxar um fio paralelo que lhe permitisse ter energia elétrica, após um corte que tinha se prolongado por mais de uma semana, e que não tinha sido resolvido pela empresa que fornece o serviço. Essa expressão tão simples reflete um «princípio de tomada de posição» da moradora perante a norma: a regra existe, mas a necessidade (econômica dessa vez) ultrapassava o regulamento legal.

Mas não se trata de um fenômeno que se circunscreve só à favela. Sobre este tipo de expressões no Brasil é possível até acharmos peças audiovisuais como a famosa *Lei de Gérson* ou mesmo o *Zé Carioca* -o papagaio criado pelos estúdios Walt Disney durante a Segunda Guerra Mundial retratando o estereótipo do «malandro» carioca- que contribuem para a reprodução de uma narrativa que louva a esperteza em detrimento do cumprimento da norma.

O primeiro exemplo apareceu na década de 1970 e foi denominado *Lei de Gérson* pela mídia brasileira em homenagem ao célebre meio-campista do tricampeonato brasileiro em 1970, que com um marcado sotaque carioca formulou a expressão «*o importante é levar vantagem em tudo, certo?*», na propaganda de cigarro Vila Rica:⁴

Na América Latina, os argentinos choram suas tristezas frustradas num tango melancólico, enquanto nós brasileiros damos risadas de nossas sacanagens num alegre sambinha. Qual é o problema se podemos ser espertos e felizes? Quem diz que ser esperto é ruim ou necessariamente antiético? Por que ter vergonha disso em vez de usar a esperteza a nosso favor? (Gurovitz, 2004).

Esse «levar vantagem» também faz parte da personalidade do *Zé Carioca*,⁵ que é mostrado como um personagem vagabundo e preguiçoso, que consegue escapar dos problemas com o *jeitinho* característico. É justamente a análise desse *jeitinho*, feita por Roberto

4. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=J6brObB-3Ow>

5. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=hRz-M30PcEu>

DaMatta, mais outro elemento a levarmos em consideração ao nos referirmos à representação social da norma no contexto brasileiro.

O antropólogo argumenta que existe uma dialética entre a lei e o sistema de relações pessoais que permite *dobrar* a regra, sustentando o ditado «aos inimigos, a lei; aos amigos, tudo», que traduzido seria algo assim como «aos bem relacionados, tudo; aos indivíduos (os que não têm relações), a lei» (DaMatta, 1997). O mesmo autor, a partir da expressão «sabe com quem está falando», descreve a incongruência entre regras formais e práticas sociais:

O que o estudo do «sabe com quem está falando?» permite realizar é a descoberta de uma espécie de paradoxo numa sociedade voltada para o tudo que é universal e cordial, a descoberta do particular e do hierarquizado. E essa descoberta se dá em condições peculiares: há uma regra que nega e reprime o seu uso. Mas há uma prática, igualmente geral, que estimula o seu emprego. É como se alguns fatores sempre estivessem presentes em nossa sociedade: primeiro, a necessidade de divorciar a regra da prática; segundo, a descoberta de que existem duas concepções da realidade nacional: uma delas é a visão do mundo como foco de integração e cordialidade, a outra é a visão do mundo como feito de categorias exclusivas, colocadas numa escala de respeitos e deferências (DaMatta, 1997: 186).

Na linha desse divórcio descrito por DaMatta também aparece o ditado popular «*a lei se acata mas não se cumpre*», presente em muitas culturas da América Latina como herança colonial (Mockus e Corzo, 2003), que no Brasil materializa-se na célebre expressão «*lei para inglês ver*», isto é, a lei cujo conteúdo não é cumprido na prática e que funciona a modo de maquiagem:

A escravidão estava tão enraizada na sociedade brasileira que não foi colocada seriamente em questão até o final da guerra contra o Paraguai. A Inglaterra exigiu, como parte do preço do reconhecimento da independência, a assinatura de um tratado que incluía a proibição do tráfico de escravos. O tratado foi ratificado em 1827. Em obediência a suas exigências, foi votada em 1831 uma lei que considerava o tráfico como pirataria. Mas a lei não teve efeito prático. Antes de ser votada, houve grande aumento de importação de escravos, o que permitiu certa redução nas entradas logo após sua aprovação. Mas não demorou até que as importações crescessem de novo. Dessa primeira lei contra o tráfico surgiu a expressão «lei para inglês ver», significando uma lei, ou promessa, que se faz apenas por formalidade, sem intenção de a pôr em prática (Carvalho, 2013: 46).

Mas não é necessário mergulharmos na história anterior à Proclamação da República para acharmos elementos que permitam levarmos em consideração o choque entre normas formais (a lei) e informais (aquelas relacionadas com as práticas cotidianas) no cenário brasileiro. Basta analisarmos a história da segunda metade do século XX e começos de XXI para entendermos que o que Miriam Sepúlveda dos Santos (2006) denomina «carnavalização do poder» no contexto propriamente carioca não é outra coisa do que a institucionalização de práticas contrárias à lei:

As escolas de samba são hoje empresas milionárias, quase todas controladas pelos donos do jogo do bicho ou do tráfico de drogas, que vêm exercendo junto às comunidades as fun-

ções do Estado e do mercado. Os moradores de favelas e bairros populares, distanciados entre si por diferentes credos, práticas religiosas e interesses particularistas, encontram-se cada vez mais fragmentados culturalmente e afastados do samba. Raras são as associações possíveis entre os primeiros morros, favelas, bares e botequins em que se ouvia batucada, samba, choro e cuíca e os atuais moradores das favelas cariocas. À vida do malandro de outrora impõe-se uma nova realidade que permeia a vida dos que habitam os morros da cidade: o estabelecimento do comércio de drogas, que se associa a uma lógica individualista e mercantil cada vez mais triunfante (Dos Santos, 2006: 116).

A citação destes argumentos sociológicos e antropológicos -especialmente este último- permite inferir que uma representação social da lei, entendida como princípio gerador de tomadas de posição, está perpassada por uma lógica *intervencional*, isto é, decorrente da ação simbólica ou mesmo material que exercem as organizações ou instituições que interagem na dimensão objetiva do território, isto é, na dominação político-econômica.⁶

Segundo dados do censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade do Rio de Janeiro tem cerca de 1,4 milhão de pessoas que moram em agregados subnormais (AGS), entendidos como «conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título de propriedade e pelo menos uma das seguintes características: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública)» (Cavallieri e Vial, 2012).

Segundo os mesmos autores, para fins do planejamento municipal, a Prefeitura do Rio de Janeiro adotou em 2010 a categoria «comunidade urbanizada» para diferenciar favelas que receberam «pouca ou nenhuma melhoria daquelas que passaram por intervenções mais completas ou transformadoras». Na «comunidade urbanizada» da Mangueira moram 40.250 pessoas em «agregados subnormais», o qual equivale aos 2,8% da população favelada do Rio de Janeiro.

Segundo pesquisas como a publicada pelo Banco Mundial em 2011, com a chegada da cocaína ao Rio de Janeiro durante os anos 80, as favelas cariocas, onde a presença real do Estado era precária, viraram territórios extremamente desejáveis para gangues que buscavam constituir o negócio do tráfico de drogas. À medida que o tráfico foi crescendo «passou a ser necessário um controle altamente organizado e hierárquico sobre o território em que um «dono» (o traficante) impunha *sua própria lei* sobre os moradores para proteger a favela da infiltração da polícia» (Dowdney, 2003 *apud* Banco Mundial, 2011: 22).

Como explica este relatório do Banco Mundial sobre o retorno do Estado às favelas do Rio de Janeiro (2011), este sistema paralelo acabou por cortar o acesso dos moradores

6. Segundo Haesbaert e Limonad (2007), um território está composto por duas dimensões que o definem, uma subjetiva e outra objetiva: a primeira tem a ver com a apropriação ou mesmo identidade territorial dos sujeitos que moram em um espaço e que de alguma maneira passam a serem construídos por ele, e a segunda está definida pela dominação político-econômica desse espaço.

às instituições formais legais, na medida em que disputas domésticas ou locais passaram a ser resolvidas pelo tráfico:

A extensão e o alcance da autoridade do tráfico de drogas ficam evidentes na chamada «lei do silêncio» nas favelas. A lei do silêncio foi desenvolvida como parte do processo histórico de proteção das fronteiras das favelas, de maneira que o comércio de drogas tivesse total controle sobre o que acontecia dentro do seu território. Regras como não roubar, não estuprar, não brigar (fisicamente) e não espancar têm como objetivo manter a polícia à margem. As regras são reforçadas pela proibição de relacionar-se com forasteiros («alemão») de qualquer tipo, em especial membros de outras facções de drogas ou da polícia. Qualquer violação dessas leis é resolvida «na boca», que agora não significa mais apenas o local em si onde as drogas são vendidas, pois engloba também o sistema paralelo de ordem pública que sustenta o controle social das favelas pelo tráfico de drogas (Banco Mundial, 2011: 31).

Em 2008, face à celebração de eventos internacionais como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, a Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, com o apoio do setor privado e dos meios de comunicação, criou um programa de segurança pública denominado Unidade de Polícia Pacificadora (UPP),⁷ com o objetivo de «transferir o controle das favelas das gangues de traficantes e milícias para o Estado brasileiro -literalmente de um dia para o outro- e proporcionar aos moradores o mesmo tipo de direitos de cidadania de que goza o resto da cidade» (Banco Mundial, 2011: 12). No caso específico da Mangueira, a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) foi inaugurada em 3 de novembro de 2011, quase três anos depois de ter sido instalada a primeira UPP no morro de Santa Marta (19 de dezembro de 2008).

Ora, a expressão «*literalmente de um dia para o outro*» chama poderosamente a atenção, no quadro da relação entre regras formais e informais, porque embora seja uma ruptura do modelo de controle territorial, é inegável que subjazem práticas sociais cujas matrizes acham-se ancoradas no modelo anterior:

Ao mesmo tempo, os esforços das UPPs para «regularizar» muitas empresas informais também foram recebidos de diferentes maneiras, trazendo a preocupação de que a regularização poderia representar a ruptura de uma das principais fontes de emprego para os moradores da favela. Alguns vendedores ambulantes, carpinteiros, pequenas empresas, bares, salões de beleza e outros prestadores de serviços locais preocupam-se com a possibilidade de serem forçados a abandonar seus negócios caso sejam obrigados a registrar-se e pagar impostos. Ao mesmo tempo, o custo de vida nas favelas pacificadas está subindo à medida que os serviços urbanos (que, anteriormente, estavam disponíveis a um custo mínimo, por meio de conexões piratas) são formalizados (Banco Mundial, 2011: 16).

Tendo abordando as variáveis de contexto dos estudantes da Escola Municipal Uruguai que participaram da aplicação da técnica de evocações livres, conseguimos dar uma possível explicação para a dicotomia ou ambiguidade que se infere a partir das respostas

7. Segundo dados do site oficial da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, a cidade conta com 38 Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) e 9.543 policiais efetivos fazem parte delas. Disponível em: <http://www.upprj.com>. Acesso em: 19 de dezembro de 2015.

fornecidas por eles no que tange à pergunta de controle. Não se trata, então, de uma atitude de anomia, isto é, de negligência ou aversão à norma, mas do conflito cotidiano que surge por causa da existência de diferentes universos normativos, por vezes antagônicos.

Estas referências à história recente das favelas do Rio de Janeiro, no quadro da intervenção estatal que vem acontecendo no território, se materializam nos seguintes depoimentos de uma criança de 12 anos, participante do programa *Aventureiros*, que foram registrados no nosso diário de campo. Neles fica claro que o conceito *lei* não necessariamente dialoga com aquele preconizado pelo Estado de direito; a prática social, que é determinada pela representação social, muda de acordo com o agente institucional que detém ou exerce o poder territorial, tanto material como imaterial. O primeiro depoimento corresponde a um agente legítimo ilegal e o segundo a um agente institucional legal:

12-agosto-2015. No dia do lançamento do Museu do Samba, subi ao segundo andar com o Jaime para ligarmos um computador; após a tarefa ter sido feita, abrimos uma janela e enquanto olhávamos para o antigo prédio do IBGE invadido por famílias em busca de moradia, ele me disse que «*gostaria de morar em Copacabana*». Ele me contou que não confiava nos vizinhos porque fazia algum tempo houve um roubo na sua casa e tinham perdido R\$400 -poupança que sua mãe tinha feito para a festa de aniversário da irmãzinha dele- e um televisor. Perguntei o que sua mãe tinha feito então e me disse que ela tinha «*falado para o movimento*». Eu pedi para ele me esclarecer se «o movimento» eram os *bandidos* ou as *milícias* e ele me disse que se tratava dos «*bandidos*».

11-novembro-2015. O Jaime me disse que não tinha almoçado porque teve que ir à delegacia apresentar um boletim de ocorrência⁸ porque tinha brigado com um estudante da escola que o ameaçou com uma arma de fogo (Echeverri, 2015: 110).

6. A cultura cidadã como inspiradora do programa *Aventureiros*

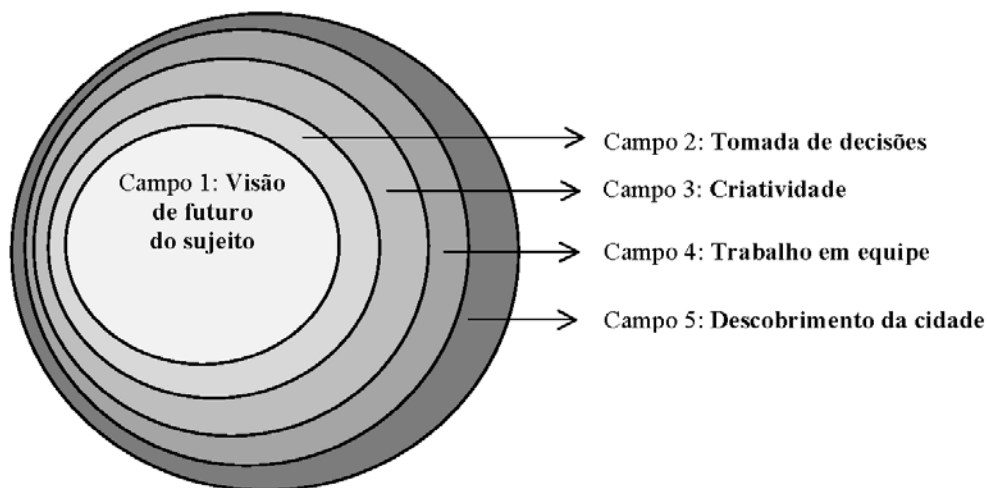
Mesmo perante os fenômenos desafiadores acima expostos, o Grupo CNPq de Pesquisas Participativas em Comunidades apoiou a criação, a modo de pesquisa-ação participativa, de um programa de educação para a cidadania com crianças da favela da Mangueira, no quadro de uma pesquisa maior denominada *Construção de identidade cultural e autoestima com jovens do Centro Cultural Cartola – comunidade da Mangueira* (Andrade e Macêdo, 2010; 2014).

O programa *Aventureiros* foi desenvolvido a partir da aplicação de um enfoque denominado *Esquema Conceitual, Referencial e Operativo* (ECRO), criado pelo psicólogo social de origem suíço-argentina Enrique Pichon-Rivière. Dito enfoque estabelece que as pessoas que fazem parte de um grupo podem conseguir mudanças concretas nas formas de pensarem e agirem através do processo cooperativo de operacionalização de uma tarefa específica, daí que o ECRO seja conhecido como técnica do *grupo operativo* (Buzzaqui, 1999).

8. O boletim de ocorrência (BO), no Brasil, equivale ao *denuncio*, que se faz perante a polícia nos países da América Latina hispânica.

No processo de interação com as crianças, definimos cinco campos de intervenção pedagógica, mediados pelo conceito de aprendizagem por descoberta (Kolb, 1984), próprio da educação experiencial.

Figura 4. Campos de intervenção pedagógica do programa *Aventureiros*



Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros*, Echeverri, 2016.

Ao longo de 19 meses de intervenção, realizamos 25 encontros grupais que visaram ao fortalecimento da capacidade das crianças se posicionarem no seu contexto sociocultural, avaliando alternativas para a construção do seu projeto de vida; à racionalização do ato volitivo ou processo de tomada de decisões conscientes, livres e responsáveis; à construção de soluções coletivas para os problemas cotidianos e ao fomento do trabalho em equipe como ferramenta para a conquista de metas comunitárias.

No que diz respeito à abordagem da norma, cerne do presente artigo, é importante frisarmos que embora o programa tenha construído seu embasamento conceitual a partir dos constructos teóricos da sociedade civil (Walzer, 1988) e da nova cidadania (Santos, 2007; 2009; 2010a; 2010b), houve dois princípios metodológicos da cultura cidadã como desenvolvida na Colômbia, que operaram a modo de roteiro pedagógico, que vale a pena ressaltarmos porque podem ser mesmo inspiradores para mais outras iniciativas similares ao redor do mundo.

O primeiro tem a ver com a *construção e interiorização da norma* como ferramenta teórico-prática que possibilita a convivência social; e a segunda é a criação de estratégias comunicacionais que mobilizam a *ideia de convite* ou apelo livre à consciência individual e grupal, no intuito de cooperar voluntariamente, nunca sob ameaça de punição —prática infelizmente ainda vigente em alguns modelos educativos—, quanto na adoção/mudança de um comportamento específico.

No que tange à interiorização da norma, o programa *Aventureiros* se desenvolveu em torno de um pacto coletivo, construído e legitimado de forma participativa por todas as crianças, que o denominaram *Acordo para vivermos juntos*. Dito pacto, que se tornou a narrativa central da vida grupal, continha elementos teóricos, traduzidos para uma

linguagem simples e compreensível, relacionados com a participação ativa dos sujeitos -sociedade participante- e com o respeito à interculturalidade -entenda-se valorização da alteridade, da diferença, das identidades-, assuntos presentes em todas as atividades desenvolvidas ao longo do processo de intervenção pedagógica, como explicado no diário de campo da nossa pesquisa:

28-maio-2014. Começou o processo de construção coletiva das normas que orientam a vida do grupo: 1) *nós, os Aventureiros, respeitamos as pessoas e a natureza*; 2) *nós, os Aventureiros, escutamos antes de falarmos*; 3) *nós, os Aventureiros, pensamos antes de fazermos qualquer coisa* e 4) *nós, os Aventureiros, estamos sempre unidos*. Cada norma corresponde a uma cor da bandeira brasileira, exceto a última, que o Cauê pediu para ser vermelha, simbolizando o amor (Echeverri, 2016: 103).

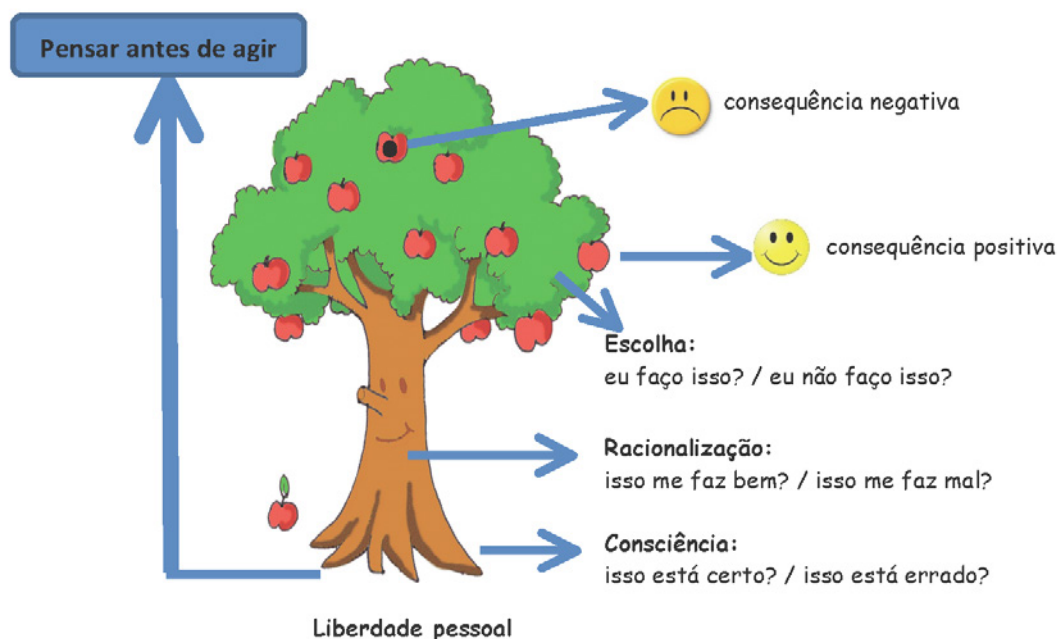
Poder-se-ia afirmar que a forma como os participantes do programa *Aventureiros* se relacionaram com o pacto coletivo foi uma tentativa de materialização à microescala do modelo de cultura cidadã como explicado no início do artigo, isto é, a possibilidade das crianças interagirem a partir de três premissas: desaprovar o descumprimento da norma, aprovar positivamente o cumprimento dessa norma e respeitar a pluralidade dentro do grupo, isto é, o direito a ser diferente e valorizado como tal. Em outras palavras, o pacto coletivo tornou-se propositalmente prática pedagógica que operou a modo de dispositivo de produção e reprodução cultural (Bernstein, 1990), apelando sempre à estratégia do *convite à consciência do sujeito*, no intuito de propiciar mudanças cognitivas ou atitudinais, mesmo com as dificuldades que isso supôs:

06-agosto-2014. O André falou que não adiantava cumprir o pacto porque as únicas pessoas que respeitam a natureza eram os *Aventureiros*; tendo em vista seu ceticismo, eu disse para ele que o mundo só consegue mudar se a gente faz coisas simples e pequenas: «*eu mudo o mundo ao fazer coleta seletiva de materiais reutilizáveis, por exemplo*» (Echeverri, 2016: 104).

Para que esse pacto coletivo se tornasse mesmo narrativa central do grupo operativo foi necessário apelarmos ao segundo princípio da cultura cidadã, acima citado, que diz respeito à geração de mudanças por meio de estratégias comunicacionais criativas. Houve uma em especial, a *árvore da vontade*, que fez com que conseguíssemos objetivar (para usarmos um termo da teoria geral das representações sociais) o processo cotidiano de tomada de decisões, materializando a terceira norma do acordo grupal (*nós, os Aventureiros, pensamos antes de fazermos qualquer coisa*) por meio da imagem apresentada na Figura 4.

Tomarmos uma decisão seguindo a *árvore da vontade* -foi assim como transmitimos o conteúdo para as crianças do programa *Aventureiros*- implica pensarmos que os nossos atos estão baseados na *liberdade* e literalmente a árvore está plantada nela. Assim que quisermos fazer qualquer coisa, seja qual for, a raiz vai nos fazer duas perguntas (*isso está certo? / isso está errado?*); o tronco, a seguir, também nos fará mais duas perguntas (*isso me faz bem? / isso me faz mal?*); e as folhas, por fim, vão nos propor dois caminhos (*eu faço isso? / eu não faço isso?*). Os frutos, por sua vez, serão as consequências, que não farão mais perguntas, mas terão uma carinha sorridente (caso seja uma *consequência positiva*) ou uma carinha triste (caso seja um fruto podre que contenha uma *consequência negativa*).

Figura 5 — Abordagem pedagógica da árvore da vontade⁹



Fonte: Pesquisa *Programa Aventureiros* (Echeverri, 2016).

Uma vez entendido o «processo» de tomada de decisões, acostumávamos esclarecer para as crianças que este sempre tinha que começar de baixo para cima (na raiz): fazê-lo ao invés seria «agirmos sem pensarmos». Aliás, explicávamos que ao cair da árvore, um fruto podre pode se tornar adubo para a terra; em outras palavras, se trata de uma experiência negativa, possivelmente dolorosa, da que devemos aprender para não repetirmo-la.

Neste percurso fascinante pelo mundo do programa *Aventureiros* como pesquisa-ação participativa, houve múltiplos relatos sobre a forma como as crianças se relacionaram com o pacto coletivo como elemento criador e orientador de significados e práticas grupais, narrados na dissertação de mestrado *Aventureiros: programa de educação para a cidadania com crianças da Mangueira-RJ baseado no Esquema Conceitual, Referencial e Operativo (ECRO)* (Echeverri, 2016), mas queremos encerrar este artigo com um que foi especialmente marcante tanto para os participantes quanto para o facilitador.

Em 13 de agosto de 2014, ao facilitador descer do segundo andar do Centro Cultural Cartola (hoje Museu do Samba), onde estava procurando uma faca para dividir um bolo trazido pelas crianças, viu como o Cauê batia na cabeça do Jaime. O facilitador mostrou seu desconforto com a situação, porque se tratava do descumprimento da norma construída coletivamente havia oito semanas (norma 1: *nós, os Aventureiros respeitamos as pessoas e a natureza*). Tendo em vista que o encontro estava quase acabando, o facilitador decidiu não fazer nenhuma intervenção porque os ânimos estavam quentes. Ao saírem do Museu, o Cauê ficou mais uns minutos dentro porque o Jaime estava aguardando-o fora para bater nele.

9. A imagem da árvore colorida sem a informação foi tomada do site mividaylaetica.blogspot.com.br

Na semana seguinte, após o facilitador ter disposto uma sala do Museu com uma decoração especial (quatro velas com as cores das quatro normas do pacto coletivo escolhidas pelas crianças), o grupo refletiu sobre as possíveis formas de uma repreensão ser feita. O Jaime disse que a violência física para repreender alguém se justificava porque, segundo sua mãe, «*um vai agradecer depois*». Ainda sem fazer referência ao acontecido na semana anterior, o facilitador tirou de uma caixinha de madeira uma imitação de diamante e pediu para as crianças enxergarem a beleza e perfeição da pedra, comparando-a com o que o grupo tinha de mais importante: o pacto coletivo.

A seguir, o facilitador entregou para o grupo um pedaço de madeira e pediu para as crianças furarem esse objeto com uma tesoura; depois, lhes perguntou se era possível que elas apagassem essas marcas e deixassem a madeira da mesma forma como foi entregue. As crianças ficaram surpresas e disseram que não era possível conseguirem esse desafio. O facilitador acrescentou que o mesmo acontecia na vida: «*ao usarmos a violência para resolvermos os problemas da vida cotidiana, deixamos marcas nas outras pessoas que não podemos apagar e que evitaríamos se pensássemos antes de agirmos*».

O grupo fez uma reflexão sobre o acontecido no encontro anterior, quando o Cauê bateu na cabeça do Jaime. A seguir, o facilitador lhes disse que o pacto coletivo, que tinha sido assinado por todos os participantes a modo de contrato no momento da formação do grupo, também ia ficar com uma marca, para que o grupo se lembrasse da importância do respeito ao outro. O facilitador fez uma pequena queimadura no pacto com um isqueiro, que as crianças tentaram consertar.

De fato, esse momento, que na educação experiencial se denomina *insight*, ficou marcado na memória do grupo e na história do programa *Aventureiros*, que terminou em novembro de 2015, demonstrando-nos a importância de continuarmos a trabalhar de forma alternativa e criativa em prol da educação para a cidadania, especialmente com crianças.

Figura 6. Experiência pedagógica com os participantes do programa *Aventureiros*



7. Conclusões

A elaboração do presente artigo foi o resultado da troca intercultural que representou a vinda para o Rio de Janeiro de um pesquisador colombiano, que trouxe a teoria da cultura cidadã como concebida e desenvolvida na Colômbia, apresentando-a para o Grupo CNPq de Pesquisas Participativas em Comunidades, adscrito ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

No quadro dessa troca, o modelo «importado» foi lido e contestado à luz da teoria geral das representações sociais e da teoria complementar do núcleo central, como explicado a propósito do exercício de evocações livres, aplicado em 156 jovens da Mangueira, uma favela do Rio de Janeiro. Dito seja de passagem, esse exercício nos permitiu abordar a norma legal no Brasil, partindo de elementos sociológicos e antropológicos, e entender como ela se torna difusa e mesmo ambígua na dimensão objetiva da favela como território perpassado por dinâmicas de dominação político-econômica.

Porém, o mais importante, e assim o destaca o artigo, foi o que denominamos *princípios metodológicos da cultura cidadã* -a construção e interiorização da norma como ferramenta de convivência social e a ideia de convite no intuito de buscarmos a cooperação coletiva voluntária, *por bem-*, aspectos que contribuíram para o enriquecimento do programa *Aventureiros* como pesquisa-ação participativa.

Pode parecer até quixotesco -de fato é desafiador- desenvolvermos um programa de educação para a cidadania com crianças em um contexto caracterizado por práticas que vão à contramão dos princípios de um Estado de direito, respeitoso da norma legal. Mas esses desafios podem ser mesmo inspiradores para aqueles que, como nós, acreditamos que é possível construirmos uma sociedade baseada em valores como os legitimados pelos participantes do programa *Aventureiros*.

De fato, embora o programa quanto pesquisa-ação participativa tenha acabado, o embasamento conceitual e a abordagem metodológica, isto é, o Esquema Conceitual, Referencial e Operativo (ECRO) e a educação experiencial, continuam a ser o arcabouço da estratégia de educação patrimonial que o Museu do Samba vem desenvolvendo atualmente, especialmente com crianças e jovens de escolas públicas do Rio de Janeiro.

8. Referências

- Abric, Jean-Claude (1994a) L'organisation interne des représentations sociales: système central et système périphérique, in *Structures et transformations de représentations sociales*, Neuchâtel, Delachaux et Niestlé.
- Abric, Jean-Claude (1994b) Les représentations sociales: aspects théoriques, in *Pratiques sociales e représentations*, Paris, PUF, pp. 11-35.
- Alcaldía de Medellín (2013) *Indicadores de Cultura Ciudadana en Medellín 2013*. [online] www.manosvisibles.org/documentos3/repositorio-laboratorio-de-innoe

- vacacion-politica-para-la-paz/lecturas-base/39-encuesta-cultura-ciudadana-medellin-2013-1/file [10 de dezembro de 2016]
- Andrade, Regina e Macêdo, Cibele (2010) *Território Verde e Rosa: construções psicossociais no Centro Cultural Cartola*, Rio de Janeiro, Companhia de Freud-Faperj.
- Andrade, Regina e Macêdo, Cibele (2014) *Territórios sem fronteiras: o social no contemporâneo*, Rio de Janeiro, Companhia de Freud-Faperj.
- Banco Mundial (2011) *O retorno do Estado às favelas do Rio de Janeiro: Uma análise da transformação do dia a dia das comunidades após o processo de pacificação das UPPs*. [Online] <www.upprj.com> [14 de dezembro de 2015]
- Bernstein, Basil (1990) *Estruturação do discurso pedagógico. Classe, códigos e controle*, Petrópolis, Editora Vozes.
- Buzzaqui Echevarrieta, Adrián (1999) *El «grupo operativo» de Pichon-Rivière: análisis y crítica*, Madrid, Universidad Complutense de Madrid, [Tesis de Doctorado en Psicología Social].
- Carvalho, José Murilo de (2013) *Cidadania no Brasil, o longo caminho*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- Cavallieri, Fernando y Vial, Adriana (2012) Favelas na cidade do Rio de Janeiro: o quadro populacional com base no Censo 2010. [Online] *Coleção Estudos Cariocas*, núm. 12, <portalgeo.rio.rj.gov.br/estudosariocas/> [9 de dezembro de 2014].
- DaMatta, Roberto (1997) *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*, Rio de Janeiro, Rocco.
- Doise, Willem (1986) Les représentations sociales: définition d'un concept, em *L'étude des représentations sociales*, Paris, Delachaux & Niestlé, pp. 81-94
- Dos Santos, Myrian Sepúlveda (2006) Mangueira e Império: a carnavalização do poder pelas escolas de samba, em *Um século de favela*, Rio de Janeiro, Editora FGV, pp. 115-144.
- Dowdney, Luke (2003) *Crianças do Tráfico: Um Estudo de Caso de Crianças em Violência Armada Organizada no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 7 Letras.
- Echeverri, Georgie (2016) *Aventureiros: programa de educação para a cidadania com crianças da Mangueira (RJ) baseado no Esquema Conceitual, Referencial e Operativo (ECRO)*, dissertação, Rio de Janeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, [Mestrado em Psicologia Social].
- Farr, Robert (1987) Social representations: a French tradition of research, *Journal for the Theory of Social Behavior*, vol. 7(4), pp. 343-369.
- Flament, Claude (1994) Structure, dynamique et transformation des représentations sociales, *Pratiques sociales et représentations*, Paris, PUF.
- Gurovitz, Helio (2014) Viva a lei de Gérson!, *Revista Superinteressante*, nº 197. [Online] <<http://super.abril.com.br/esporte?viva-lei-gerson-444339.shtml>>.
- Haesbaert, Rogério e Limonad, Ester (2007) O território em tempos de globalização, *Etc...espaço, tempo e crítica*, vol. 2(2), pp. 38-52.
- Jodelet, Denise (1984) Représentation sociale: phénomène, concept et théorie. In *Psychologie Sociale*, Paris, PUF.

- Jodelet, Denise (1989) *Les représentations sociales*, Paris, PUF.
- Kolb, David (1984) *Experiential learning: experience as source of learning and development*, Englewood Cliffs (New Jersey), Prentice Hall.
- Mockus, Antanas (2003) Cultura ciudadana y comunicación, *La Tadeo*, nº 68, pp. 106-111.
- Mockus, Antanas e Corzo, Jimmy (2003) Dos caras de la convivencia: cumplir acuerdos y normas y no usar ni sufrir violencia, *Análisis Político*, vol. 16, nº 48, pp. 6-25.
- Mockus, Antanas; Murrain, Henry e Villa, María (2012) *Antípodas de la violencia: desafíos de cultura ciudadana para la crisis de (in)seguridad en América Latina*, Washington D.C, Banco Interamericano de Desarrollo.
- Moliner, Pascal (1994) Les méthodes de repérage et d'identification du noyau des représentations sociales, em *Structures et transformations des représentations sociales*, Neuchâtel, Delachaux et Niestlé.
- Moscovici, Serge (1976) *La psychanalyse, son image et son public*, Paris, PUF.
- Murrain, Henry (2009) Cultura ciudadana como política pública: entre indicadores y arte, em *Cultura Ciudadana en Bogotá: nuevas perspectivas*, Bogotá, Cámara de Comercio de Bogotá/Secretaría de Cultura, Recreación y Deporte/Fundación Terpel y Corpovisionarios.
- North, Douglas (1992) *Custos de transação, instituições e desempenho econômico*, Rio de Janeiro, Instituto Liberal.
- Oliveira, Denize *et al.* (2005) Análise das evocações livres: uma técnica de análise estrutural das representações sociais, em *Perspectivas Teórico-Metodológicas em representações sociais*, João Pessoa, Editora Universitária UFPB, pp. 573- 603.
- Oliveira, Luiz Antonio Pinto de e Oliveira, Antônio Tadeu de (2011) *Estudos e Análises. Informação demográfica e socioeconômica 1: Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil*, Rio de Janeiro, IBGE.
- Rouquette, Michel Louis (2000) Representações e práticas sociais: alguns elementos teóricos in *Estudos interdisciplinares de representação social*, Goiânia, AB.
- Sá, Celso Pereira de (2002) *Núcleo central das representações sociais*, Petrópolis, Vozes.
- Sá, Celso Pereira de (2015) *Estudos de Psicologia Social: história, comportamento, representações e memória*, Rio de Janeiro, Editora Universitária UERJ.
- Santos, Boaventura de Sousa (2007) *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*, São Paulo, Boitempo.
- Santos, Boaventura de Sousa (2009) *Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática*, São Paulo, Cortez.
- Santos, Boaventura de Sousa (2010a) *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*, São Paulo, Cortez.
- Santos, Boaventura de Sousa (2010b). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*, São Paulo, Cortez.
- Wachelke, João e Wolter, Rafael Peclly (2011) Critérios de construção e relato da análise prototípica para representações sociais, *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, vol. 27, nº 4, pp. 521-526.

Walzer, Michael (1998) *The Civil Society Argument*, em *The citizenship debates*, Minneapolis, University of Minnesota.

PROCESO EDITORIAL • EDITORIAL PROCESS INFO

Recibido: 11/10/2016 Aceptado: 11/12/2016

CÓMO CITAR ESTE ARTÍCULO • HOW TO CITE THIS PAPER

Echeverri Vásquez, Georgie y Nunes Andrade, Regina Glória (2016) Cultura cidadã: aproximação psicossocial da norma legal no contexto de uma favela carioca, *Revista de Paz y Conflictos*, Vol. 9(2), pp. 151-178.

SOBRE LOS AUTORES • ABOUT THE AUTHORS

Georgie Echeverri Vásquez

Doutorando e mestre em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Comunicador social-jornalista pela Universidad Pontificia Bolivariana (Medellín-Colômbia). Sua pesquisa de mestrado foi a criação do programa *Aventureiros*, uma iniciativa de educação para a cidadania com crianças da favela da Mangueira, desenvolvida a partir do Esquema Conceitual, Referencial e Operativo (ECRO) de Enrique Pichon-Rivière. Tem ampla experiência como facilitador de processos baseados na metodologia da educação experiencial. É membro do Grupo CNPq de Pesquisas Participativas em Comunidades.

Regina Glória Nunes Andrade

Doutora em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Coordenadora do Grupo CNPq de Pesquisas Participativas em Comunidades. Coautora de livros como *Território Verde e Rosa: construções psicossociais no Centro Cultural Cartola* (2010) e *Territórios sem fronteiras: o social no contemporâneo* (2014). Coordenadora de programas de cooperação acadêmica internacional Brasil-França (convênio Capes-Cofecub) e Brasil-Angola (Universidade Agostinho Neto).